



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.051

De 21 de dezembro de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

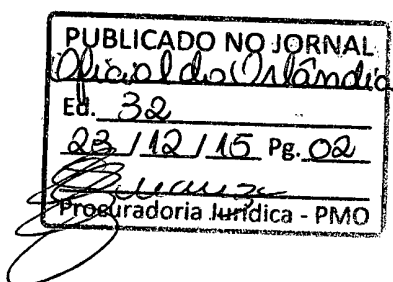
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios à região do aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

Art. 2º. A adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município de Orlândia tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde, possibilitando firmar convênios com o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Art. 3º. As despesas inerentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 21 de dezembro de 2015.




FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 040/2015
Projeto de Lei nº 021/2015